



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ
Secretaria de Municipal de Obras Públicas
CNPJ: 17.947.581/0001-76

REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE SAULO RODRIGUES PEREIRA PRAÇA NO BAIRRO VALE VERDE, MURIAÉ-MG

-MEMORIAL DESCRITIVO-

JANEIRO DE 2025

1



SUMÁRIO

1.	OBJETIVO.....	3
2.	DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	3
3.	DESCRIÇÃO DO TERRENO	3
4.	DESCRIÇÃO GERAL.....	4
5.	SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
5.1.	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA	5
5.2.	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO	5
5.3.	BARRACÃO DE OBRA	5
5.4.	PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE E ISOLAMENTO DE ÁREA	5
5.5.	LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO	5
6.	REMOÇÃO.....	5
7.	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	6
8.	MATERIAIS E SERVIÇOS	6
8.1.	PISO INTERTRAVADO	7
8.2.	PASSEIO DE CONCRETO	7
8.3.	MEIO-FIO DE CONCRETO SEÇÃO 15X45 cm	7
8.4.	MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO SEÇÃO 13X22 cm.....	7
8.5.	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DE ALERTA 20X20 CM	8
8.6.	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE.....	8
8.7.	GUARDA-CORPO E CORRIMÃO	8
8.8.	REFORMA DOS MEIOS-FIOS EXISTENTES.....	8
8.9.	MOBILIÁRIO URBANO	9
8.10.	ABRIGO HIDRÔMETRO	9
8.11.	VIGA.....	9
8.12.	PINTURA	10
8.13.	PAISAGISMO	10
9.	ENTREGA DA OBRA	10



1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo é parte integrante do processo licitatório e visa esclarecer de uma forma geral as principais características referentes à obra em questão: REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE SAULO RODRIGUES PEREIRA (PRAÇA NO BAIRRO VALE VERDE) com o intuito de requalificar um espaço de convivência, lazer e meio ambiente.

A obra prevê a revitalização do bosque Saulo Rodrigues Pereira (praça no Vale Verde) em terreno localizado na interseção entre as ruas Carlos Leandro Pereira e Santa Catarina, Vale Verde, Muriaé-MG. O escopo do memorial de cálculo e da planilha orçamentária compreende a revitalização se adequando as disposições propostas no projeto executivo.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto propõe a revitalização do BOSQUE SAULO RODRIGUES PEREIRA com área total de 1471,11 m². O projeto contempla a revitalização da praça com o jateamento de alta pressão para limpeza da praça; movimentação de terra para desaterro e aterro; execução de pavimento em piso intertravado e passeio de concreto; execução de meio-fio de concreto moldado in loco, rampas de acessibilidade e piso podotátil; instalação de guarda-corpo, corrimão e mobiliário urbano; reforma de meio-fio; instalação de mobiliário urbano, pintura e paisagismo.

3. DESCRIÇÃO DO TERRENO

O terreno onde será revitalizado o Bosque Saulo Rodrigues Pereira, localizada na interseção entre as ruas Carlos Leandro Pereira e Santa Catarina, Vale Verde, Muriaé-MG.



Figura 1: Imagem de satélite do local onde será revitalizado o Bosque Saulo Rodrigues Pereira.

4. DESCRIÇÃO GERAL

Devem ser obedecidas as recomendações e exigências das legislações municipais, das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos de água, Esgoto, Energia elétrica e Telefones, em tudo aquilo que diz respeito aos serviços especificados.

Na hipótese de qualquer divergência entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão as últimas. Se quaisquer modificações introduzidas no Projeto, Especificações ou Detalhes, inclusive as oriundas de omissões ou dúvidas surgidas no decorrer das obras, somente serão admitidas com a prévia autorização por escrito da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Todo e qualquer material, bem como toda a mão de obra exigida para execução dos serviços especificados, obrigatoriamente seguirão os especificados na Planilha Orçamentária.

A seguir será apresentada uma breve descrição geral dos serviços a serem executados na obra.



5. SERVIÇOS PRELIMINARES

A empresa executora deverá realizar os seguintes serviços preliminares.

5.1. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA

A empresa executora deverá instalar placa de identificação da obra conforme modelo apresentado pelo órgão financiador ou pelo modelo apresentado pela prefeitura de Muriaé.

5.2. LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO

Deverá ser feita a locação de banheiro químico durante o prazo de 2 meses da obra, de dimensões de (110 x 120 x 130 cm), contendo uma pia/higienizador de mãos.

5.3. BARRACÃO DE OBRA

Deverá ser instalado um barracão de obra de chapa de compensado resinado de 6 metros quadrados.

5.4. PROTEÇÃO PARA TRANSEUNTE E ISOLAMENTO DE ÁREA

Deverá ser feito o isolamento da área com fita zebra amarela, utilizando pontalite como base de apoio em concreto magro na altura de 150 cm, no perímetro do bosque de 167,27 m.

5.5. LIMPEZA DA SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Deverá ser feita a limpeza de todas as superfícies da praça com jato de alta pressão, incluindo os meios-fios e as contenções e também deverá ser feita a limpeza com jateamento das calçadas e pisos de concreto existentes.

6. REMOÇÃO

Deverá ser feita a remoção de todo o piso poliédrico na área de 57 m². Também deverá ser removido 5,50 m de meio-fio indicados conforme projeto.



7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Deverá ser feito o desaterro para suavizar o talude na área de aproximadamente 17,26 m², espessura de 25 cm e volume de 4,32 m³, conforme indicação no projeto, próximo aos brinquedos. Deve-se também regularizar a rampa de acessibilidade para fazer o patamar, realizando o desaterro em uma área aproximada de 2,0 m², espessura de 50 cm e volume de 1,0 m³.

Deverá ser realizado um aterro próximo a borda da calçada para que seja suavizado o talude próximo a borda da calçada de concreto existente, como indicado no projeto. O aterro terá aproximadamente 27 m² de área de 0,50 m de espessura.

8. CARGA E TRANSPORTE

Os materiais a serem demolidos e retirados, deverão ser destinados a um local (bota fora) autorizado e regularizado mediante a aprovação dos órgãos municipais.

9. MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais e serviços a serem prestados em qualquer uma das fases da obra civil serão, SEM NENHUMA RESTRIÇÃO, de qualidade SUPERIOR, ou seja, a Prefeitura Municipal de Muriaé em nenhuma hipótese aceitará a utilização de produtos quaisquer que não atendam, com todo o RIGOR, a todas as exigências das normas da ABNT e NBR e/ou de outras entidades no caso de não existirem normas assim como a planilha orçamentária. Os materiais e serviços que não estiverem de acordo com as especificações serão passíveis de recusa por parte da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e a empresa CONTRATADA terá que refazê-lo com nenhum ônus para a AUTARQUIA. Assim sendo a empresa CONTRATADA deve estar atenta tanto na elaboração da proposta (levando em conta a utilização dos materiais com a qualidade antes mencionada) como no momento da execução do objeto perante à FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ.



9.1. PISO INTERTRAVADO

Deverá ser executado o pavimento de piso intertravado com bloco de concreto de 16 faces com as dimensões de 22 x 11 cm e espessura de 6 cm. Esses blocos deverão ser assentados sobre colchão de areia e pó de pedra. Na área da rampa, com aproximadamente 17,69 m², já incluindo 10% excedente da inclinação, deverá ser executado com a declividade máxima de 12,5% para reformas, de acordo com a norma técnica NBR 9050:2020. Na área dos caminhos de acesso ao bosque, deverá ser executado 162,10 m², totalizando 179,79 m² de piso intertravado. Por fim, o piso será salgado e compactado com placa vibratória.

9.2. PASSEIO DE CONCRETO

Deverá ser executado o passeio de concreto moldado in loco, com espessura de 6 cm na área de 129 m², indicado em projeto. Deve-se utilizar concreto usinado bombeável de fck = 20 MPa e tela de aço nervurada, CA-60, Q-196, diâmetro do fio de 5mm e espaçamento da malha de 10 x 10 cm.

9.3. MEIO-FIO DE CONCRETO SEÇÃO 15X45 cm

Será executado o meio fio de concreto moldado in loco de seção de 15x45 cm, com forma e concreto com fck = 15 MPa na extensão de 12 metros, conforme indicado no projeto.

9.4. MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO SEÇÃO 13X22 cm

A empresa deverá executar o meio-fio de 13 cm de base e 22 cm de altura nos trechos dos novos caminhos de acesso que serão realizados, conforme o projeto. O meio-fio será feito com a extrusora para trechos curvos utilizando concreto usinado bombeável de fck = 20 MPa com extensão total aproximada de 103,62 m.



9.5. PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO DE ALERTA 20X20 CM

Será executado o piso podotátil de concreto de alerta amarelo 20 x 20 cm na região das rampas de acesso, com junta seca e assentamento com argamassa industrializada tipo ACIII. Serão executados 50 pisos no total, totalizando uma área de 2,0 m².

9.6. RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Serão feitas 3 rampas de acessibilidade com inclinação máxima de 8,33% com concreto fck= 25 MPa e pintura com tinta acrílica indicativa com 2 demãos, conforme projeto.

9.7. GUARDA-CORPO E CORRIMÃO

O guarda-corpo será feito na extensão da rampa de piso intertravado e sobre o desnível na região de acesso da rampa, conforme indicado em projeto, enquanto o corrimão duplo será instalado apenas na região da rampa de acessibilidade do piso intertravado.

O guarda-corpo terá extensão de 18,75 m de comprimento, altura de 1,10 m, utilizando tubo galvanizado com costura de diâmetro de 2" e gradil horizontal de tubo galvanizado de 1".

O corrimão duplo terá extensão de 11,30 m e será feito em tubo galvanizado com costura, diâmetro de 1 ½", com suporte para barra chata e será instalado em alturas de 70 e 92 cm, conforme projeto.

A pintura será feita com tinta esmalte sintético da cor verde com solvente diluente e aplicação de fundo para superfície galvanizada.

9.8. REFORMA DOS MEIOS-FIOS EXISTENTES

Os meios-fios existentes de bloco de concreto deverão ser restaurados da seguinte forma: substituição dos blocos quebrados por novos de dimensões de 39x19x9 cm. Posteriormente, todos os blocos nos caminhos de acesso na praça devem ser



preenchidos com concreto não estrutural de $f_{ck}=10$ MPa. A quantidade aproximada de concreto para preencher os blocos é de $3,10 \text{ m}^3$.

Em seguida, os blocos devem ser regularizados com argamassa de traço 1:3 (areia: cimento) de espessura de 20 mm, igualando e nivelando com os novos meios-fios que serão executados de acordo com o item 9.4. As camadas de regularização vão abranger uma área aproximada de $69,02 \text{ m}^2$ de argamassa.

9.9. MOBILIÁRIO URBANO

Deverão ser executados 11 bancos de concreto aparente, sem encosto, polido com acabamento em verniz, de comprimento de 200 cm, largura de 40 cm e altura de 55 cm com concreto não estrutural de $f_{ck}=15$ MPa, conforme desenho no projeto.

Também deverão ser executadas 2 mesas com 4 bancos de concreto. As dimensões da mesa são de 90 cm de diâmetro e 87 cm de altura e os bancos com diâmetro de 30 cm e altura de 52 cm. Os pisos deverão ser cortados e fixados com concreto não estrutural.

Posteriormente os bancos e mesas deverão ser pintados com 2 demãos de tinta acrílica na cor de concreto e fundo preparador com selador acrílico.

9.10. ABRIGO HIDRÔMETRO

Será feito um abrigo de pré-moldado para o hidrômetro de dimensões de $0,24 \times 0,45 \times 0,30$ (L X C X A).

9.11. VIGA

Será realizada uma viga na extensão do calçamento incompleto. A viga terá seção de 25 cm de largura e 40 cm de altura. Serão usadas 4 barras longitudinais de 8 mm de diâmetro e estribo de 5 mm de diâmetro a cada 20 cm em toda a extensão da viga. Serão utilizadas formas de madeira e enchidas com concreto estrutural de $f_{ck} = 20$ MPa. O projeto mostra a localização exata e a seção da viga com suas especificações.



9.12. PINTURA

Todos os meios-fios existentes de bloco de concreto, os meios-fios que serão executados de concreto moldado in loco, as contenções no perímetro do bosque, os meios-fios da parte externa da calçada e a viga receberão selador acrílico e pintura de tinta acrílica em 2 demãos. As cores dos meios-fios no perímetro da calçada serão da cor branca, enquanto todo o resto da cor cinza concreto.

9.13. PAISAGISMO

As áreas que não receberão piso em concreto ou intertravado, deverá ser aplicado terra vegetal (granel) seguida da forração do tipo grama-amendoim.

10. ENTREGA DA OBRA

Tudo o que a Empreiteira edificou ou instalou, deverá ser entregue perfeitamente limpo e funcionando conforme as especificações.

O local da obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza; compreende essa, a remoção de qualquer entulho, detrito e material proveniente da obra.

Leandro Barbosa de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-MG nº 383355MG